



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

# QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - FUNJEAM

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 29/11/2021, sob o nº 13200688511, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.267.158/0001-53, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Orlandia, nº 8, Aleixo, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL MARIÊ DE PAIVA PAZ**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000054904-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 014/2022 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação dos serviços de instalação e fornecimento de kit de instalação de condicionadores de ar tipo Split, ambos sob demanda.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2022 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 13 de abril de 2026.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

4.1. O valor estimado global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 287.297,80 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, sendo **R\$ 84.912,80 (oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos)** para os serviços de instalação e **R\$ 202.385,00 (Duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)** para os kits de instalação de condicionadores de ar tipo Split, sob demanda, assim discriminados:

<b>A – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POR DEMANDA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
<b>01</b>	Serviço de instalação de splits de 12000BTU/h e 18000BTU/h, convencional ou inverter, por demanda, c/ acessórios*	Un.	150	R\$ 291,62	R\$ 43.743,00
<b>02</b>	Serviço de instalação de splits de 22000BTU/h, 24000BTU/h e 30000BTU/h, convencional ou inverter, por demanda, c/ acessórios*	Un.	50	R\$ 370,18	R\$ 18.509,00
<b>03</b>	Serviço de instalação de splits de 36000BTU/h, convencional ou inverter, por demanda, c/ acessórios*	Un.	30	R\$ 339,88	R\$ 10.196,40
<b>04</b>	Serviço de instalação de splits de 48000BTU/h, 58000BTU/h e 60000BTU/h, convencional ou inverter, por demanda, c/ acessórios*	Un.	30	R\$ 415,48	R\$ 12.464,40

\*Descrição detalhada no item 19 do Termo de Referência.

<b>B – FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
<b>05</b>	Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter: - Par de tubos de cobre de <b>1/4” e 3/8”</b> , com acessórios	Mt.	500	R\$ 103,95	R\$ 51.975,00
<b>06</b>	Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter:	Mt.	500	R\$ 113,40	R\$ 56.700,00

<b>B – FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO</b>					
	- Par de tubos de cobre de <b>1/4" e 1/2"</b> , com acessórios				
<b>07</b>	Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter: - Par de tubos de cobre de <b>3/8" e 5/8"</b> , com acessórios	Mt.	500	R\$ 124,42	R\$ 62.210,00
<b>08</b>	Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter: - Par de tubos de cobre de <b>3/8" e 3/4"</b> , com acessórios	Mt.	100	R\$ 151,20	R\$ 15.120,00
<b>09</b>	Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter: - Par de tubos de cobre de <b>1/2" e 3/4"</b> , com acessórios	Mt.	100	R\$ 163,80	R\$ 16.380,00

\* Descrição detalhada no item 20 do Termo de Referência.

<b>Valor total estimado anual (Itens A + B)</b>	<b>R\$ 287.297,80</b>
---	-----------------------

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903905, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001185, de 30/03/2026, no valor de **R\$ 205.896,73 (Duzentos e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 01 de abril de 2026.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **DANIEL MARIÊ DE PAIVA PAZ**

Representante Legal da empresa Paiva Construções LTDA

**CONTRATADA**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **WAGNER ORNELLAS DA SILVA CORRÊA LOPES**

Responsável Técnico da empresa Paiva Construções LTDA

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**EDGAR BARBOSA SANTOS**

Analista Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 01/04/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARIE DE PAIVA PAZ, Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ORNELLAS DA SILVA CORREA LOPES, Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 07/04/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 07/04/2026, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **2806893** e o código CRC **32FC2243**.

---